



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para elaboração e execução da Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

DECIDE:

Art. 1º - Elaborar a Proposta das Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, a ser incluída no Planejamento Orçamentário – LDO do Município, a seguir discriminada as Metas e custos para o Exercício de 2025.

Cód.	Ação	Unid.Med.	Meta Fisica	Custo Estimado R\$
1026	Aquisição de Equip. e Material Permanente-Secretaria	Unidade	52	254.400,00
2001	Manutenção Câmara - Legislativo	Unidade	35	1.460.000,00
2001	Manutenção da Câmara - Secretaria	Unidade	35	8.766.750,00
	Programa Total			10.481.150,00

Art. 2º - O valor montante ficou fixado em R\$ 10.481.150,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de Março de 2024

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice-Presidente

VEREADORA AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Segundo Secretário

Registrado no Departamento Contábil e Financeiro e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI

Diretora Administrativo Financeiro CRC-1SP183.283/O-3